

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 578/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0099274/2021-82****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 25.11.2021**

Credenciamento da entidade Vila Camaleão Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - ME, mantenedora da Escola Vila Camaleão, no município de Uberlândia.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1344/2021, de 05 de outubro do ano em curso, o Subsecretário de Articulação Educacional encaminha, à consideração deste Colegiado, o processo a que se refere a ementa.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0099275/2021-55, contendo pedido de autorização de funcionamento da Escola Vila Camaleão com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Uberlândia.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Vila Camaleão Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - ME, mantenedora da Escola Vila Camaleão, com sede na Rua Fábio Andrade Cunha, 155, Bairro Morada da Colina, no município de Uberlândia, a partir do início do ano letivo de 2021.

A fim de dirimir dúvidas quanto à diferença da denominação do bairro, em alguns documentos, consta, do processo, mapa de Bairros Integrados com a indicação do local onde a escola está inserida.

Instruído de conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002 e Parecer CEE nº 198/2021, o processo contém a seguinte documentação:

- requerimento, assinado por Patrícia de Paulo, Diretora Pedagógica e representante legal da entidade mantenedora;
- Contrato Social e sua alteração, constando a saída da sócia Cláudia Rosa Manso, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas de capital, perfazendo o total R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que são transferidos, a título oneroso, à Sra. Patrícia de Paulo, que passa a ser a única proprietária. O objeto social é a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;
- comprovante de inscrição no CNPJ sob o nº 35.257.933/0001-43;
- prova de idoneidade moral de Patrícia de Paulo, expedida pelo Poder Judiciário, em 16 de agosto de 2021;
- curriculum vitae.

Como prova da capacidade econômico-financeira da entidade, foram apresentados os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, válida até 17 de novembro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 20 de fevereiro de 2022;
- Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, válida até 24 de setembro de 2021;
- Certidão Negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Uberlândia, válida até 17 de novembro de 2021;
- Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2020;
- Alvará de Funcionamento, válido até 25 de outubro de 2024;
- documento, datado de 09 de setembro de 2021, assinado pela proprietária da mantenedora, atestando a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira;
- declaração da entidade mantenedora de que não mantém outra escola, datada de 09 de setembro de 2021.

Conclusão

Face ao exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Vila Camaleão Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - ME, mantenedora da Escola Vila Camaleão, situada na Rua Fábio Andrade Cunha, 155, Bairro Morada da Colina, no município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 06/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38588360** e o código CRC **19A4C711**.